



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### LEI N. 398, DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, em 1º de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Osmar Passos David**  
Chefe de Gabinete-PMBN  
Decreto nº 002/2025

**Dispõe sobre o Plano Municipal de Cultura do município de Brasil Novo-PA.**

### O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura-PMC, constante do documento ANEXO, com duração de dez (10) anos.

**Art. 2º.** A partir da vigência desta Lei, o município deverá, por meio da Coordenação de Cultura (ou órgão que venha a substituí-la) e com base no Plano Municipal de Cultura, elaborar planos decenais correspondentes.

**Art. 3º.** O Poder Legislativo, por intermédio das comissões afins, acompanhará a execução do Plano Municipal de Cultura.

**Art. 4º.** Cabe ao Conselho Municipal de Cultura, quando houver, coordenar o processo de avaliação e revisão do Plano Municipal de Cultura a cada dois anos.

**Art. 5º.** O Plano Plurianual do município será elaborado de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Cultura e dos respectivos planos decenais.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 29 de agosto de 2025.**



\_\_\_\_\_  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### ANEXO I

## PLANO MUNICIPAL DE CULTURA-PMC DE BRASIL NOVO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura-PMC de Brasil Novo, com duração de dez (10) anos, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal e com o § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, e regido pelos seguintes princípios:

- I- liberdade de expressão, criação e fruição;
- II- diversidade cultural;
- III- respeito aos direitos humanos;
- IV- direito de todos à arte e à cultura;
- V- direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI- direito à memória e às tradições;
- VII- responsabilidade socioambiental;
- VIII- valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX- democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X- responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI- colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII- participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Cultura tem por finalidade integrar as ações do Poder Público e promover o desenvolvimento cultural do município de Brasil Novo, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais.

- I- Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura por meio das seguintes ações:
  - a) implementar e consolidar os marcos regulatórios da Cultura no município;
  - b) modernizar e reestruturar os processos da gestão pública da Cultura, sob responsabilidade da Coordenação Municipal de Cultura;
  - c) promover a transversalidade na gestão e nas ações culturais com outros órgãos da administração pública, sociedade civil e iniciativa privada;
  - d) articular e cooperar com órgãos e governos, no âmbito internacional, da União, do Estado e com outros municípios;
  - e) ampliar e diversificar os instrumentos de fomento e as fontes de recursos para o setor cultural;
  - f) instituir sistemas de produção e avaliação de indicadores para as políticas culturais do município.

- II- Qualificar a infraestrutura cultural, por meio das seguintes ações:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

a) estudar a implantação e a readequação de novos equipamentos culturais ou o apoio a espaços públicos disponíveis para fins culturais;

b) ampliar a gestão técnica e financeira, assegurando a manutenção e melhoria dos espaços culturais existentes ou futuros.

III- Proteger e promover o patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural, por meio das seguintes ações:

a) garantir a preservação do patrimônio cultural;

b) preservar e difundir o patrimônio cultural;

c) atualizar e priorizar o inventário do patrimônio cultural;

d) qualificar a gestão documental;

e) instituir marcos regulatórios de proteção, incentivando a colaboração da sociedade e da iniciativa privada;

f) promover campanhas de conscientização sobre o valor do patrimônio cultural.

IV- Fomentar o desenvolvimento sustentável socioeconômico e ambiental, consolidando a economia criativa, por meio das seguintes ações:

a) incentivar o mercado cultural sustentável;

b) revitalizar espaços urbanos degradados por meio de ações culturais;

c) promover a profissionalização e qualidade de vida dos artistas e trabalhadores da cultura;

d) apoiar projetos que incentivem a formalização e qualificação dos profissionais da cultura;

e) viabilizar espaços colaborativos para artistas e trabalhadores da cultura.

V- Garantir o acesso à fruição de bens e serviços culturais, por meio das seguintes ações:

a) incentivar a difusão da produção artística local;

b) promover a acessibilidade física e atitudinal, conforme a Lei Federal regente,

c) incentivar a circulação diversificada da produção cultural;

d) democratizar o acesso a espaços públicos e equipamentos culturais.

VI- Fomentar a formação cultural, por meio das seguintes ações:

a) capacitar profissionais da área cultural;

b) promover a formação artística e cidadã;


c) estimular pesquisas e publicações artístico-culturais.

VII- Fomentar a participação social na gestão cultural, por meio das seguintes ações:

a) promover a gestão compartilhada das ações culturais;

b) garantir a participação social, por meio de fóruns e consultas públicas, visando à futura criação do Conselho Municipal de Cultura e realização de Conferências Municipais de Cultura;

c) apoiar a autonomia dos bairros e comunidades.

 **Parágrafo único.** A política de proteção ao patrimônio cultural observará o art. 216 da Constituição Federal, a legislação federal e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

**Art. 3º.** As diretrizes do PMC, previstas para dez (10) anos, serão divididas em eixos temáticos, constantes nos Anexos.

I- A cada início do ano fiscal, a Coordenação Municipal de Cultura divulgará publicamente as ações do PMC que comporão o cronograma anual.

II- A Coordenação Municipal de Cultura, respeitadas as dotações orçamentárias, poderá ajustar o cronograma mediante critérios justificados.

III- O remanejamento das ações deverá integrar novas diretrizes de fóruns participativos e programas estaduais/federais.

**Art. 4º.** As diretrizes do PMC serão viabilizadas pelas propostas de ações constantes no Anexo desta Lei.

### **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER MUNICIPAL**

**Art. 5º.** A cultura é um direito fundamental, cabendo ao Poder Público Municipal de Brasil Novo garantir seu acesso, fruição e exercício.

**Art. 6º.** A cultura é vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como área estratégica para o desenvolvimento sustentável.

**Art. 7º.** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com participação social, planejar políticas culturais, preservar o patrimônio e fomentar a economia da cultura, respeitando a diversidade cultural.

**Art. 8º.** Cabe ao Poder Público Municipal planejar e implementar políticas para:

- I- proteger bens culturais materiais e imateriais;
- II- garantir acesso democrático à cultura;
- III- assegurar liberdade de expressão;
- IV- incentivar criação, produção e preservação das manifestações culturais;
- V- promover a continuidade de projetos culturais consolidados;
- VI- preservar e equipar espaços culturais;
- VII- mobilizar a sociedade para corresponsabilidade cultural;
- VIII- descentralizar as ações culturais;
- IX- fortalecer o meio cultural local;
- X- integrar cultura a outras políticas públicas;
- XI- assegurar interação da cultura com outras áreas;
- XII- viabilizar recursos financeiros para projetos culturais;
- XIII- consolidar a cultura como vetor do turismo e economia local;
- XIV- promover intercâmbios interculturais;
- XV- contribuir para a cultura da paz;
- XVI- incentivar novos espaços culturais;
- XVII- garantir os direitos culturais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO**

**Art. 9º.** Os Planos Plurianuais e Leis Orçamentárias do Município destinarão recursos para o cumprimento do PMC.

**Art. 10.** São mecanismos de fomento:

- I- Orçamento do Tesouro Municipal;
- II- Recursos de programas estaduais e federais;
- III- Emendas parlamentares;
- IV- Doações e patrocínios.

**Art. 11.** Poderão ser utilizados:

- I- Parcerias Público-Privadas (PPP) na cultura;
- II- Convênios e incentivos fiscais.

### **CAPÍTULO IV DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 12.** A Coordenadoria Municipal de Cultura monitorará e avaliará periodicamente o PMC, com participação social.

**Art. 13.** A sociedade civil poderá acompanhar a execução do PMC por meio de fóruns de discussão.

### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** O PMC será revisado periodicamente, com atualização a cada dois anos, considerando prioridades e orçamento.

**Art. 15.** O Poder Executivo estabelecerá metas para o PMC, incorporando-as nos Planos Plurianuais e Leis Orçamentárias.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 29 de agosto de 2025.**

\_\_\_\_\_  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **ANEXO II**

#### **I- INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal de Cultura (PMC) de Brasil Novo é um instrumento de planejamento estratégico, em conformidade com o Plano Nacional de Cultura (PNC) e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), que estabelece políticas públicas de longo prazo para garantir os direitos culturais, valorizar a diversidade e promover o desenvolvimento sustentável.

Base Legal:

- a) Constituição Federal (Art. 215 e 216);
- b) Lei nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura);
- c) Lei Orgânica do Município;
- d) Decreto Municipal de Criação do Sistema Municipal de Cultura (a ser instituído).

#### **II- DIAGNÓSTICO**

I- Realidade Cultural: Brasil Novo possui manifestações tradicionais (festas religiosas, música, culinária), comunidades indígenas, mas carece de infraestrutura e financiamento.

II- Desafios: Pouca documentação do patrimônio imaterial, falta de espaços culturais e baixa participação social.

III- Potenciais: Potencial turístico-cultural, economia criativa (artesanato, agricultura familiar) e jovens artistas emergentes.

#### **III- EIXOS ESTRATÉGICOS, METAS E AÇÕES** **EIXO 1 - DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

##### **META 1 - FINANCIAMENTO**

###### **Estruturar o Sistema Municipal de Cultura (SMC).**

Objetivo: Estabelecer e consolidar o Sistema Municipal de Cultura (SMC) como uma estrutura de gestão participativa, integrada e sustentável, garantindo a implementação de políticas públicas culturais democráticas e descentralizadas no município de Brasil Novo.

POSSÍVEIS AÇÕES PARA ALCANÇAR A META:

###### **1. Criação do Conselho Municipal de Cultura**

- a) Realizar audiências públicas para discussão e formação do conselho;
- b) Definir representantes da sociedade civil, artistas, gestores públicos e entidades culturais;
- c) Elaborar e aprovar o regimento interno do conselho.

###### **2. Implementação do Fundo Municipal de Cultura**

- a) Estabelecer mecanismos de financiamento e transparência;
- b) Criar editais e critérios para aplicação de recursos;
- c) Capacitar gestores para administração do fundo.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **3. Elaboração do Plano Municipal de Cultura (PMC)**

- a) Realizar consultas públicas e diagnósticos participativos;
- b) Definir diretrizes, metas e prazos para políticas culturais;
- c) Aprovar o PMC na Câmara Municipal.

### **4. Formação de Agentes Culturais**

- a) Promover capacitações em gestão cultural para servidores e lideranças locais;
- b) Realizar oficinas sobre políticas públicas e elaboração de projetos.

### **5. Integração com o Sistema Nacional de Cultura (SNC)**

- a) Adesão formal ao SNC e articulação com estados e União;
- b) Participação em redes de cooperação e editais federais.

### **6. Estruturação da Secretaria/Coordenadoria de Cultura**

- a) Fortalecer o órgão gestor com equipe técnica qualificada;
- b) Estabelecer parcerias com universidades e instituições culturais.

### **7. Sistema de Informações e Monitoramento**

- a) Criar um banco de dados sobre agentes, espaços e atividades culturais;
- b) Implementar ferramentas de transparência e avaliação contínua.

## **META 2 - REESTRUTURAÇÃO E REGIONALIZAÇÃO**

**Criação da Secretaria Municipal de Cultura, com estrutura própria, quadro de servidores qualificados e atuação descentralizada.**

Objetivo: Estabelecer a Secretaria Municipal de Cultura autônoma e fortalecida, com capacidade técnica, orçamento próprio e equipe especializada, garantindo a execução de políticas culturais de forma eficiente, democrática e abrangente em todo o município de Brasil Novo.

POSSÍVEIS AÇÕES PARA ALCANÇAR A META:

#### **1. Viabilidade Legal e Administrativa:**

- a) Elaborar um projeto de lei para a criação da Secretaria Municipal de Cultura, com justificativa técnica e orçamentária;
- b) Articular com a Câmara Municipal e o Executivo a aprovação da lei e a definição de dotação orçamentária inicial.

#### **2. Estruturação Física e Organizacional:**

- a) Definir um espaço físico próprio para a secretaria, com setores específicos (gestão de projetos, patrimônio cultural, fomento às artes, etc.);
- b) Estabelecer um organograma funcional, com cargos necessários (gestores, técnicos em cultura, produtores, etc.).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **3. Formação e Capacitação de Equipe:**

- a) Realizar processo seletivo ou concurso público para contratação de profissionais com formação em gestão cultural, artes, produção ou áreas afins;
- b) Promover parcerias com instituições como a UFPA, IFPA, ou o Sistema Nacional de Cultura para capacitação continuada dos servidores;
- c) Realizar formação continuada dos servidores da cultura em cursos de produção, gestão e política cultural e administração pública. Atualização técnica específica de cada área e sensibilização para o trabalho com os direitos humanos e a cidadania cultural.

### **4. Descentralização e Regionalização:**

- a) Criar polos ou núcleos culturais em comunidades estratégicas (áreas rurais, distritos, territórios indígenas) para ampliar o acesso;
- b) Implementar um sistema de editais e chamadas públicas que contemplem todas as regiões do município.

### **5. Recursos Financeiros e Sustentabilidade:**

- a) Buscar emendas parlamentares, convênios com o Governo do Estado (via Secult-PA) e editais federais (MinC, Fundo Nacional de Cultura);
- b) Criar um Fundo Municipal de Cultura para garantir recursos contínuos às políticas públicas do setor.

### **6. Participação Social e Transparência:**

- a) Instalar o Conselho Municipal de Cultura;
- b) Realizar consultas públicas regionais para definir prioridades da nova secretaria.

## **META 3 - GESTÃO PARTICIPATIVA**

**Implantação e consolidação de instâncias e mecanismos de participação social, contemplando as dimensões municipal, regional, local e digital.**

Objetivo: Garantir a efetiva participação da sociedade civil na construção, acompanhamento e avaliação das políticas culturais do município, por meio de estruturas democráticas e acessíveis em todas as escalas (municipal, regional, local e digital), assegurando transparência, representatividade e controle social.

POSSÍVEIS AÇÕES PARA ALCANÇAR A META:

### **1. Estruturação das Instâncias de Participação**

- a) Criação do Conselho Municipal de Cultura;
- b) Realizar processo eleitoral democrático para composição do conselho, com representantes de diversos segmentos culturais (artistas, produtores, povos tradicionais, jovens, etc.);
- c) Estabelecer regimento interno e plano de trabalho com reuniões periódicas;
- d) Criar núcleos participativos em distritos, bairros, comunidades rurais e indígenas;
- e) Promover encontros anuais para levantar demandas específicas de cada território.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **2. Mecanismos de Consulta e Decisão Coletiva**

- a) Realizar conferências Municipais de cultura com ampla participação social a cada dois anos, temáticas (ex.: cultura digital, culturas tradicionais, economia criativa);
- b) Garantir a sistematização das propostas em um plano de ação vinculante;
- c) Destinar uma porcentagem do orçamento municipal para projetos escolhidos pela população.

### **3. Plataformas Digitais de Participação**

#### **Criação de um Portal/Aplicativo da Cultura:**

- a) Desenvolver ferramenta digital com funcionalidades como: Consultas públicas online sobre políticas e editais; mapeamento colaborativo de agentes e espaços culturais; transmissão ao vivo de reuniões do Conselho e fóruns;
- b) Parceria com coletivos de tecnologia social para inclusão digital de grupos vulneráveis.

### **4. Capacitação para Controle Social**

#### **Oficinas de Formação:**

- a) Treinar lideranças comunitárias, artistas e gestores em funcionamento das políticas culturais (SNC, SMC, marcos legais);
- b) Elaboração de projetos e monitoramento de editais;
- c) Campanhas de Mobilização com utilização de rádios comunitárias, carros de som e redes sociais para incentivar a participação, especialmente em zonas rurais.

### **5. Monitoramento e Avaliação Contínua**

#### **Indicadores de Participação:**

- a) Criar métricas para avaliar a diversidade e frequência de envolvimento popular (ex.: número de propostas vindas de cada região, perfil dos participantes).

## **META 4 - INFORMAÇÕES E INDICADORES**

### **Implementação de um sistema de informações e indicadores culturais para monitoramento, avaliação e transparência das políticas públicas de cultura.**

Objetivo: Estabelecer um sistema de coleta, análise e divulgação de dados sobre a cultura em Brasil Novo, garantindo transparência na gestão pública, avaliação contínua das políticas culturais e subsídios para planejamento estratégico com base em evidências.

#### **POSSÍVEIS AÇÕES PARA ALCANÇAR A META:**

### **1. Diagnóstico e Mapeamento Cultural**

#### **Censo Cultural Municipal:**

- a) Realizar pesquisa para identificar agentes culturais, espaços, eventos, grupos tradicionais e demandas em todas as regiões do município;
- b) Parceria com universidades, institutos de pesquisa ou organizações da sociedade civil para metodologia e coleta de dados.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **2. Sistema de Indicadores Culturais**

#### **Definição de Indicadores:**

- a) Desenvolver métricas específicas para avaliar;
- b) Acesso (ex.: número de oficinas realizadas por região, público atendido);
- c) Diversidade (ex.: porcentagem de editais destinados a grupos sub-representados);
- d) Impacto Econômico (ex.: geração de renda por projetos culturais financiados);
- e) Alinhar aos indicadores do Sistema Nacional de Cultura (SNC) e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

### **3. Coleta e Atualização Contínua de Dados**

- a) Formulários Padronizados, criar modelos para relatórios de projetos financiados pela prefeitura (com metas físicas e financeiras);
- b) Parceria com Pontos de Cultura e Coletivos a fim de capacitar representantes locais para alimentar o sistema com informações de suas comunidades.

### **4. Transparência e Divulgação**

#### **Publicar anualmente o balanço das ações culturais, incluindo:**

- b) Recursos investidos (por programa e região).
- c) Resultados alcançados (ex.: número de pessoas beneficiadas).

### **5. Avaliação e Revisão das Políticas**

- a) Realizar seminários anuais com conselheiros, gestores e sociedade civil para interpretar os dados e propor ajustes nas políticas.

## **EIXO 2 - DO ESPAÇO URBANO E RURAL, E DA INFRAESTRUTURA CULTURAL**

### **META 5- CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS**

Objetivo: Ampliar e modernizar a infraestrutura cultural do município, garantindo espaços adequados para a produção, difusão e fruição das diversas linguagens artísticas, tanto na zona urbana quanto na rural, promovendo acesso democrático à cultura.

#### **POSSÍVEIS AÇÕES PARA ALCANÇAR A META:**

##### **1. Construção de um Centro Cultural Multiuso**

- a) Criar um espaço que abrigue salas para aulas de dança, música, teatro e artes visuais, gastronomia, além de um auditório para apresentações e exibições audiovisuais;
- b) Parcerias com governo estadual, federal e iniciativa privada para financiamento;
- c) Projeto arquitetônico acessibilidade, com consulta à comunidade artística local.

##### **2. Adaptação de Espaços Existentes**

- a) Requalificar salões comunitários, escolas ou prédios públicos ociosos para atividades culturais temporárias;
- b) Equipar esses espaços com recursos básicos (som, instrumentos, iluminação, espelhos para dança, cavaletes para artes visuais).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **3. Implantação de uma Sala de Cinema Itinerante ou Fixa**

- a) Adquirir um projetor e equipamento de som para exibições em praças, escolas e comunidades rurais (cineclube);
- b) Caso haja viabilidade, transformar um espaço municipal em sala de cinema com programação regular.

### **4. Criação de Polos Culturais nas Áreas Rurais**

- a) Aquisição de Veículo Cultural Itinerante para levar atividades culturais para assentamentos e comunidades afastadas, com estruturas adaptáveis;
- b) Oficinas móveis de arte, música e teatro para descentralizar a oferta cultural.

### **5. Modernização da Biblioteca Pública**

- a) Incluir um setor multimídia (acesso a filmes, música e livros digitais) e espaço para contação de histórias e saraus.

### **6. Reservas para ocupação dos espaços**

- a) Fomentar grupos locais para gerir atividades nos novos equipamentos, com apoio da prefeitura (recursos e divulgação);
- b) instalar sistema de *Wi-fi* livre com acesso gratuito à internet nos equipamentos culturais.

### **7. Parcerias com Institutos Federais e ONGs**

- a) Captar recursos via leis de incentivo (Lei Rouanet, Fundo Estadual de Cultura, Semear, Aldir Blanc, entre outros) e projetos colaborativos.

## **EIXO 3 - DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DA MEMÓRIA**

### **META 6 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO**

#### **Preservação e Valorização do Patrimônio Cultural de Brasil Novo**

Objetivo: Identificar, documentar e promover o patrimônio cultural material e imaterial do município, criando mecanismos de proteção e difusão mesmo sem tombamentos formais, garantindo a salvaguarda da memória coletiva para as futuras gerações.

#### **1. Inventário Participativo do Patrimônio Cultural**

**Realizar um mapeamento colaborativo envolvendo moradores, lideranças comunitárias e escolas para identificar:**

- a) Lugares de memória (prédios antigos, praças históricas, sítios naturais significativos);
- b) Manifestações culturais (festas tradicionais, culinária local, saberes artesanais);
- c) Personagens importantes (mestres da cultura);
- d) Oficinas para coletar histórias orais e fotografias antigas.

#### **2. Programa de Educação Patrimonial**

**Inserir no currículo escolar atividades sobre a história local, com:**

- a) Visitas guiadas a pontos de interesse cultural;
- b) Oficinas de registro de memórias com alunos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **3. Registro e Certificação Simbólica**

Criar um "Livro do Patrimônio Vivo" municipal para reconhecer oficialmente:

- a) Mestres da cultura popular (parteiras, artesãos, músicos);
- b) Festas tradicionais (ex.: festejos, eventos agropecuários).

### **4. Proteção Preventiva de Bens Culturais**

**Estabelecer normas municipais para:**

- a) Manutenção de edificações históricas (mesmo sem tombamento);
- b) Salvaguarda de acervos documentais e fotográficos;
- c) Parceria com o cartório local para digitalização de documentos históricos.

### **6. Festivais de Revitalização da Memória.**

- a) Realizar eventos anuais para reativar tradições, como: Festivais, mostras, exposições, entre outros.

### **7. Banco de Dados Digital**

**Criar um acervo online gratuito com:**

- a) Fotografias históricas;
- b) Depoimentos em vídeo;
- c) Registros de manifestações culturais;
- d) Formar um comitê gestor com representantes de associações de bairro, professores de história, grupos culturais, entre outros.

## **META 7 - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL**

Objetivo: Desenvolver uma consciência coletiva sobre o valor do patrimônio cultural de Brasil Novo através de processos educativos permanentes, formando cidadãos identificados com sua herança cultural e protagonistas na sua preservação.

### **1. Programas educacionais nas escolas.**

- a) Inserção transversal da educação patrimonial de Brasil Novo no currículo escolar;
- b) Mapeamento afetivo do bairro pelos alunos.

### **2. Formação continuada para Professores, Lideranças comunitárias, Agentes turísticos sobre educação patrimonial.**

- a) Turmas escolares com mestres da cultura.

## **META 8 - MUSEUS E MEMÓRIA**

### **Implantação do Centro de Memória brasil-novense no centro cultural**

Objetivo: Criar o primeiro espaço museológico de Brasil Novo, focado na valorização da memória local através de um modelo sustentável, participativo e afetivo, que sirva como referência cultural e ferramenta educativa para o município.

### **1. Estrutura Física Básica**

- a) Sala anexa ao centro cultural;
- b) Espaço para oficinas educativas;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

### **2. Adaptar algum aspecto à identidade específica do município**

- a) História da colonização;
- b) Tradições agrícolas;
- c) Tradições Oraís;
- d) Utilizar alguma estrutura antiga do INCRA.

#### **META 9 - GESTÃO DE ACERVOS**

Objetivo: Implementar um sistema organizado e participativo de identificação, documentação, preservação e divulgação dos bens culturais materiais e imateriais de Brasil Novo, garantindo acesso público e perpetuação da memória local.

#### **1. Inventário Digital do Patrimônio**

##### **Plataforma online colaborativa para registro de:**

- a) Objetos históricos (ferramentas, fotografias, documentos);
- b) Manifestações culturais (festas, danças, receitas);
- c) Lugares de memória (prédios antigos, árvores centenárias).

#### **2. Centro de Documentação Virtual**

##### **Digitalização de:**

- a) Fotografias antigas (parceria com famílias pioneiras);
- b) Jornais locais e documentos oficiais históricos;
- c) Depoimentos oraís (vídeos com histórias dos anciãos).

#### **3. Política Municipal de Acervos**

##### **Lei que estabeleça:**

- a) Diretrizes para doações responsáveis;
- b) Comitê gestor de acervos;
- c) Proteção contra descarte de materiais históricos.

### **EIXO 4 - DA FORMAÇÃO E DA DIFUSÃO CULTURAL**

#### **META 10 - INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

**Promover a iniciação artística e cultural para crianças, jovens e adultos, garantindo acesso a linguagens artísticas básicas.**

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais por meio de oficinas, cursos e atividades de formação, utilizando os espaços disponíveis e parcerias locais, visando a democratização do acesso à arte e à cultura no município.

#### **1. Oficinas de Iniciação Artística**

- a) Realizar oficinas de música, dança, teatro e artes visuais no espaço já existente (que hoje oferece música e dança), ampliando a oferta para outras linguagens;
- b) Parceria com artistas locais e regionais para ministrar as aulas;
- c) Criar o plano pedagógico dos cursos de Arte fornecido pela prefeitura.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 34.887.950/0001-00

## **2. Projeto "Arte na Comunidade"**

a) Levar oficinas itinerantes de arte para escolas, praças e bairros periféricos e zona rural, garantindo acesso a quem não pode se deslocar até o espaço central.

## **4. Cineclube Itinerante**

a) Utilizar projetor e telão para exibições de filmes brasileiros e debates em espaços públicos (escolas, praças, associações), já que não há sala de cinema.

## **5. Festival Municipal de Artes**

a) Realizar um evento anual que reúna apresentações de música, dança, teatro e exposições de artes visuais, incentivando a participação de alunos das oficinas e artistas locais.

## **6. Parcerias com Instituições de Ensino e Projetos Sociais**

a) Articular com escolas públicas e projetos como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para incluir atividades artísticas na grade de atividades.

## **META 11 - FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE**

**Oferecer formação técnica e profissionalizante em áreas culturais e criativas, capacitando artistas, produtores e gestores locais.**

Objetivo: Promover cursos, workshops e programas de qualificação profissional em áreas técnicas ligadas à cultura (produção audiovisual, gestão cultural, artesanato, música, etc.), visando a geração de renda, o empreendedorismo criativo e a sustentabilidade das atividades artísticas no município.

### **1. Cursos Profissionalizantes em Parceria com Instituições**

**Firmar parcerias com SENAC, SESC, IFPA, UFPA, UEPA ou outras instituições para ofertar cursos como:**

- a) Produção Cultural e Eventos
- b) Técnicas de Som e Iluminação
- c) Artesanato Sustentável (com foco em identidade local)
- d) Edição Básica de Vídeo (para redes sociais e divulgação).

### **2. Oficinas de Empreendedorismo Criativo**

a) Capacitar artistas e produtores em gestão financeira, marketing cultural e captação de recursos (editais, leis de incentivo).

### **3. Laboratório de Audiovisual e Mídias Digitais**

a) Montar um espaço básico com equipamentos (câmeras, microfones, software livre) para cursos de fotografia, vídeo e comunicação cultural.

### **4. Programa "Mestre-Aprendiz"**

a) Conectar artistas experientes (mestres de cultura tradicional, músicos locais) com aprendizes, formalizando trocas de saberes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

## **GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 34.887.950/0001-00**

### **5. Certificação Profissional em Cultura**

a) Em parceria com a Secretaria de Educação, validar cursos locais como horas complementares ou certificados técnicos.

### **6. Feira de Economia Criativa**

a) Criar um evento anual para capacitação e comercialização de produtos culturais (artesanato, música, gastronomia), com rodadas de negócios.